

***Regras de Uso:***  
***Serviço de Certificado Digital – e-CPF – ICP-Brasil***

DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação

## Dados Gerais

<b>Identificação do documento:</b>	Regras de Uso – Serviço de Certificado Digital – e-CPF – ICP-Brasil	
<b>Projeto:</b>	Regras de Uso: Serviço de Certificado Digital – e-CPF – ICP-Brasil	
<b>Histórico de Revisão:</b>	<b>Atividade:</b>	<b>Responsável:</b>
	1.0 – Criação do Documento (02/07/2021)	Sadallo Andere Neto - DPS Karina Flaviana Ribeiro - ATC
	1.0 – Revisão do Documento (12/07/2021)	Carlos Alfeu Furtado da Fonseca - DTI

---

## Sumário

1. APRESENTAÇÃO .....	4
2. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	4
3. PÚBLICO-ALVO .....	5
4. PROCESSO DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.....	5
4.1 REQUISITOS.....	5
4.2 FLUXO DO SERVIÇO .....	5
5. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO .....	6
5.1 VALIDADE DO VOUCHER .....	6
5.2 DO CERTIFICADO .....	6
5.3 DA SENHA .....	6
5.4 DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO.....	6
5.5 PROBLEMAS NO USO INICIAL DO CERTIFICADO.....	6
6. SUPORTE .....	6
7. CONTATO.....	6
8. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	6

## 1. Apresentação

Este documento descreve as **Regras de Uso do Serviço de Certificado Digital – e-CPF – ICP-Brasil** da UFMG.

Este serviço tem como finalidade disponibilizar a certificação digital e-CPF, da infraestrutura ICP-Brasil, tipo A3, aos membros da comunidade UFMG cujas tarefas em sistemas de informação exijam tal mecanismo de segurança para autenticação.

O certificado digital assegura que os usuários dos sistemas estruturantes realizem atividades essenciais e rotineiras de forma segura e inequívoca.

O certificado digital é de uso individual e intransferível, possui prazo de validade de 3 (três) anos e se presta à realização de atividades de trabalho.

Este serviço não engloba o fornecimento de suporte aos procedimentos da certificação digital, os quais são conduzidos por fornecedor contratado. Todos os detalhes referentes a agendamento, validação e emissão do certificado deverão ser tratados pelo usuário com o fornecedor e através dos postos de atendimento informados por e-mail.

Não está previsto, até o momento, o repasse de custos para a utilização deste serviço.

## 2. Termos e Definições

TERMO	DEFINIÇÃO
ATC	Assessoria Técnica
Certificado digital	Conjunto de dados de computador, gerados por uma Autoridade Certificadora que se destina a registrar, de forma única, exclusiva e intransferível, a relação existente entre uma chave criptográfica e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação
DAP	Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos
DCF	Departamento de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Planejamento
DLO	Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais da Pró-Reitoria de Administração
DPS	Divisão de Processos e Segurança da Informação
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
ICP-Brasil	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira. Cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. Essa infraestrutura é um conjunto elaborado de práticas, técnicas e procedimentos que serve para suportar um sistema criptográfico baseado em certificados digitais. O modelo adotado no Brasil para a infraestrutura de chaves públicas é chamado de certificação com raiz única, em que existe uma Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz). Além de desempenhar esse papel, a AC-Raiz credencia os demais participantes da cadeia, além de supervisionar e auditar os processos. Foi criada pela MP 2002-2/2001 e está regulamentada pelas resoluções do Comitê-Gestor da ICP-Brasil.
Órgão aprovador	Órgão da UFMG responsável por analisar e aprovar as solicitações deste serviço
Sistema estruturante	Sistema com suporte de TIC fundamental e imprescindível para o planejamento, coordenação, execução, descentralização, delegação de competência, controle ou auditoria das ações de Estado, além de outras atividades auxiliares, desde que comum a dois ou mais órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, e que necessitem de coordenação central
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
Usuário	Membro da comunidade UFMG, exceto discentes, que necessite de certificado digital para o exercício das suas tarefas administrativas

### 3. Público-Alvo

O serviço é oferecido aos membros da comunidade UFMG, exceto discentes, cujas atividades nos sistemas estruturantes exijam certificado digital para fins de segurança e autenticação.

## 4. Processo de Utilização do Serviço

### 4.1 Requisitos

O membro da comunidade UFMG cujas atividades justifiquem a solicitação de certificado digital deve fazê-lo pelo site da DTI e o pedido será analisado por um órgão aprovador.

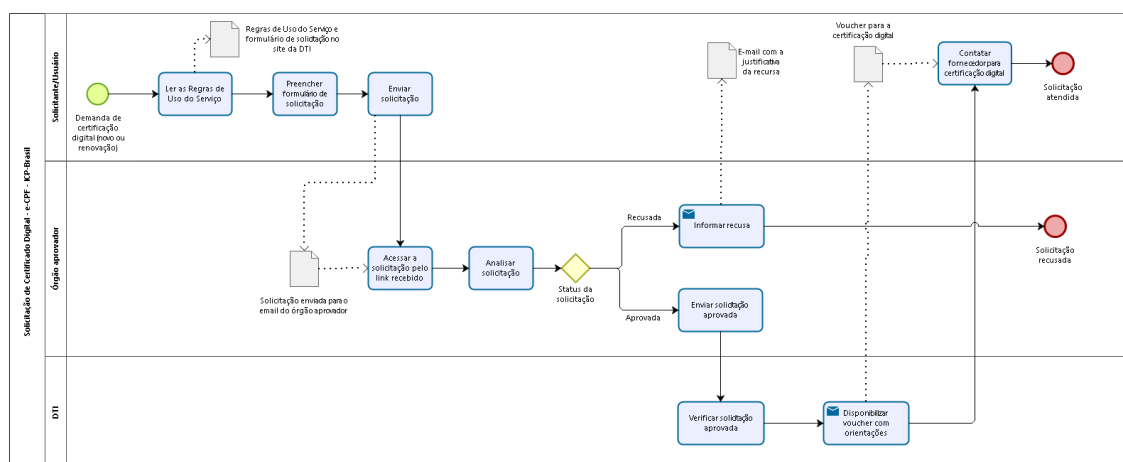
Sistemas	Órgão aprovador
Sistemas de Recursos Humanos	DAP
Sistemas de Passagens, Diárias e Contabilidade	DCF
Sistemas de Compras	DLO
Sistemas de Produtos Químicos	DTI

**Quadro 1 – Relação de órgãos aprovadores por tipo de sistema**

A DTI entende que todos que solicitarem o serviço estão de acordo com as Regras de Uso descritas neste documento. Caso sejam identificadas dúvidas ou inconsistências na solicitação, a DTI reserva o direito de contatar os envolvidos para os devidos esclarecimentos, previamente à disponibilização do voucher.

### 4.2 Fluxo do Serviço

- O membro da comunidade UFMG acessa o site da DTI para conhecer sobre o serviço, ler este documento e, caso concorde, preencher a solicitação através de formulário indicado
- O órgão aprovador analisa a solicitação recebida:
  - Em caso de aprovação, a encaminha para a DTI
  - Em caso de recusa, informa o motivo ao solicitante
- A DTI verifica a solicitação aprovada e disponibiliza ao usuário, por e-mail, o voucher com demais orientações
- O usuário, em posse do voucher, contata o fornecedor para a certificação digital.



**Figura 2 – Fluxo do serviço**

---

## 5. Responsabilidades do Usuário

### 5.1 Validade do Voucher

O usuário terá, após a disponibilização do voucher, 30 (trinta) dias corridos para realizar sua certificação conforme orientações recebidas por e-mail. Após este prazo, o voucher poderá ser invalidado.

### 5.2 Do certificado

Após a emissão do certificado, é de responsabilidade exclusiva do usuário armazená-lo em local seguro. O acesso do certificado individual por terceiros pode resultar em acessos, autenticações e assinaturas indevidos.

### 5.3 Da senha

A senha do certificado é pessoal, única e intransferível. Após definição da senha, o usuário não poderá recuperá-la.

### 5.4 Do dispositivo de armazenamento

Caso o certificado digital disponibilizado acompanhe dispositivo eletrônico de armazenamento, é dever do usuário prezar pela sua integridade e segurança, sendo proibida sua utilização por terceiros.

### 5.5 Problemas no uso inicial do certificado

Após a utilização do voucher, caso o certificado apresente algum problema, o usuário deve entrar em contato com o suporte do fornecedor através dos canais supracitados.

Caso o usuário não obtenha sucesso no contato ou na resolução do problema, deve contatar a DTI respondendo ao e-mail da disponibilização do voucher, relatando detalhadamente a situação enfrentada. O contato com a DTI deve ser realizado em um prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a utilização do voucher junto ao fornecedor.

## 6. Suporte

Para suporte ao certificado digital, o usuário deve contatar o fornecedor responsável pela emissão do certificado. Os canais de contato estão descritos no e-mail enviado com as orientações.

## 7. Contato

Dúvidas relacionadas a estas Regras de Uso deverão ser enviadas para o setor de suporte no endereço [suporte@dti.ufmg.br](mailto:suporte@dti.ufmg.br).

Ficam estabelecidos o correio eletrônico da UFMG e o site da DTI como meios de comunicação oficiais entre os usuários e a DTI. Outras formas de comunicação não serão aceitas.

## 8. Considerações Gerais

- A DTI considera-se no direito de modificar ou atualizar este documento sem prévio aviso ou consentimento de seus usuários.
- A versão atualizada estará disponível no site da DTI ([www.ufmg.br/dti](http://www.ufmg.br/dti)).
- Caberá à Diretoria da DTI julgar os casos omissos neste documento.